



**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (ASCAPES)**

OFÍCIO ASCAPES/SINDGCT n° 01/2022.

Brasília, 09 de maio de 2022.

Ao **Diretor de Gestão da Capes**

Anderson Lozi da Rocha

Assunto: Minuta de Edital para o Processo Seletivo com Finalidade de Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Doutorado e Pós-Doutorado.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO CAPES/MEC – ASCAPES, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 733172990001 -86, com sede no Setor Bancário Norte (SBN), quadra 2, bloco L, lote 06, Edifício CAPES, 2° subsolo, Brasília/DF e **SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CARREIRA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SINDGCT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.057.870/0001 -19, com sede no SHCS CR, quadra 502, bloco C, loja 37, parte 1.046, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70330-530, vêm perante Vossa Senhoria, requerer esclarecemos e eventuais retificações na minuta de Edital 1696474/2022, conforme processo SEI 23038.002096/2022-32, pelos fatos e fundamentos que passamos a expor.

O primeiro ponto que chama a atenção no Edital proposto pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES é o Tópico 2, “Das Vagas”, uma vez que o Edital prevê somente disponibilizar 2 (duas) vagas, sendo 1 (uma) para doutorado e 1 (uma) para pós-doutorado.

O número de vagas causa muita estranheza, haja vista que o último edital publicado, em 2020, disponibilizou 2 (duas) vagas para doutorado e 1 (uma) vaga para pós-doutorado. Além disso, inexplicavelmente, no ano de 2021 sequer houve a publicação de edital com essa finalidade.

Diante do edital de 2020 ter disponibilizado o dobro de vagas em relação ao edital recém publicado e em 2021 não ter sido ofertada nenhuma vaga, pois não houve edital, o que justificaria a redução em 50% (cinquenta por cento) na minuta do edital de 2022 em comparação ao último edital publicado?

RECEBIDO EM,

9 / 5 / 2022

[Assinatura]



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (ASCAPES)

Ademais, cabe pontuar que o Doutorado é requisito objetivo para progressão na carreira de Analista em Ciência e Tecnologia, conforme preconiza o art. 13 na Lei Nº 8.691, de 28 de julho de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreiras para a área de Ciência e Tecnologia da Administração Federal Direta, das Autarquias e das Fundações Federais. Além de ser absolutamente importante para os Assistentes em Ciência e Tecnologia se aperfeiçoarem.

Por óbvio, a redução de 50% (cinquenta por cento) dos números de vagas ofertadas para Doutorado, dificulta, podendo até mesmo inviabilizar, a progressão dos servidores na carreira, haja vista que o afastamento para esse fim é totalmente necessário. A Capes ao implementar suas bolsas de mestrado e doutorado, por exemplo, exige dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação. Não há por que ser diferente, portanto, para os servidores da Fundação.

Vale frisar que há previsão legal para o afastamento de até 5% (cinco por cento) dos servidores da Capes, para a realização de Pós-Graduação *stricto sensu*, nos moldes do art. 27, do Decreto nº 9.991/2019, *in verbis*:

Art. 27. O órgão ou a entidade estabelecerá, com base em seu planejamento estratégico, quantitativo máximo de servidores que usufruirão a licença para capacitação simultaneamente.

Parágrafo único. O quantitativo previsto pelo órgão ou pela entidade não poderá ser superior a **cinco por cento dos servidores em exercício no órgão ou na entidade e eventual resultado fracionário será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.**

Ou seja, o limite legal de vagas que podem ser ofertadas aos servidores da Capes, com o objetivo de usufruir licença capacitação, **perfaz o total de 18 (dezoito) servidores**, em um universo de 347 (trezentos e quarenta e sete).

Contudo, atualmente encontram-se afastados para essa finalidade **apenas 3 (três) servidores**, e objetiva-se a abertura de somente mais uma vaga, totalizando 4 (quatro) vagas, das 18 (dezoito) possíveis. Observando que existem 6 servidores não afastados de suas atividades laborais que atualmente estão cursando doutorado em programas de pós-graduação *stricto sensu*, que não o PPG em Educação em Ciências, parceria entre Capes e as universidades UFRGS, UFSM e UNIPAMPA.

Aliás, questionamos a razão dos alunos que estão cursando mestrado e doutorado por este PPG, conhecido pelos servidores como *in company*, não poderem solicitar o afastamento de suas atividades laborais e se dedicarem integralmente aos seus estudos.



**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (ASCAPES)**

Outro fato que nos chama a atenção e solicitamos esclarecimentos é quanto à **ausência de vagas para mestrado**, sob a justificativa genérica de que a meta 14 do Plano Nacional de Educação Lei N° 13.005/2014 para essa modalidade já teria sido atingida. É sabido que para cursar doutorado é necessário ter cursado o mestrado, com raras exceções o candidato graduado é alçado ao doutorado sem passar pelo mestrado. Ora, então os servidores que pretendem cursar mestrado, se especializarem, consequentemente fortalecerem institucionalmente a Capes, não terão os mesmos direitos dos servidores que objetivam cursar doutorado e pós-doutorado? Ou não terão o mesmo direito de servidores mais antigos que tiveram a possibilidade de cursar mestrado e doutorado com dedicação integral?

Dessa forma, serve o presente Ofício para indagar os pontos supracitados, objetivando um posicionamento do Diretor de Gestão da CAPES acerca da questão, e consequentemente eventual retificação do Edital para melhor atender a demanda atual dos servidores que estão realizando mestrado e doutorado e os que pretendem concorrer a vagas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, seja no Brasil ou no exterior.

Certo de que seremos prontamente atendidos aos urgentes pleitos dos servidores, ora representados pela Ascapes e SindGCT, desde já agradecemos sua compreensão e apoio.

Cordialmente,

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA
FUNDAÇÃO CAPES/MEC - ASCAPES**
Diretoria Executiva da ASCAPES

**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA CARREIRA DE GESTÃO,
PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA EM
CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SINDGCT**
Presidente